



Conselho Geral

CONVOCATÓRIA N.º 03

[quadriénio 2009-2013]

Convoco os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes para reunião a realizar no dia 4 de Março de 2010, pelas 19horas, na sala anexa à sala 1.19, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- I. Informações.
- II. Deliberação sobre a constituição da Comissão Permanente de acompanhamento da actividade do Agrupamento entre as reuniões ordinárias do Conselho Geral, de acordo com o ponto 4 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.
- III. Aprovação do Plano Anual de Actividades de 2009/2010, de acordo com a alínea e) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.
- IV. Apreciação e aprovação do Projecto Educativo, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

Abrantes, em 25 de Fevereiro de 2010.

O Presidente do Conselho Geral,

(José Manuel Simões Rodrigues de Oliveira Diogo)

Não se efectivando a reunião no dia, local e horário aprazados, convoco os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes para reunião a realizar no dia 8 de Março de 2010, pelas 19horas, na sala anexa à sala 1.19, com a mesma Ordem de Trabalhos.

página do Conselho Geral na plataforma moodle do Agrupamento http://moodle.esmf.pt/course/view.php?id=617





Reunião do Conselho Geral

Ano Lectivo 2009 / 2010

Acta n.º 03 [Quadriénio 2009-2013]

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e dez, pelas dezanove horas, sob a presidência do professor José Manuel Diogo, reuniram os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, na sala anexa à Sala 1.19 da Escola sede, conforme convocatória datada de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez. ----Verificada a lista de presenças dos membros que assinaram a folha de presenças anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral em condições de reunir e deliberar validamente sobre a seguinte ordem de trabalhos: ------Informações. -----II. Deliberação sobre a constituição da comissão permanente de acompanhamento da actividade do agrupamento de Escolas entre as reuniões ordinárias do Conselho Geral, de acordo com o ponto 4 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. -----III. Aprovação do Plano Anual de Actividades de 2009/2010, de acordo com a alínea e) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. ------IV. Apreciação e aprovação do Projecto Educativo, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. ------_____ ANTERIOR À ORDEM DE TRABALHOS------Foi analisada a acta da reunião número dois, datada de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e dez, remetida a todos os membros, em formato digital, aquando da convocação. ---Os membros presentes deliberaram aprovar, com as alterações efectuadas na reunião, a acta da reunião número dois, com zero votos contra, uma abstenção e quinze votos a favor. -----O membro que se absteve foi: José Vítor. -----Os membros que votaram a favor foram: Alda Alves, António Onofre, Carla Rodrigues, Celeste Simão, Élia Batista, Hália Filipa Santos, José Diogo, José Duarte, Maria de Lurdes Martins, Maria Dulce Leitão, Maria Helena Leonardo, Maria Irene Almeida, Marta Martins, Paula Mariano, Sandra André. -----

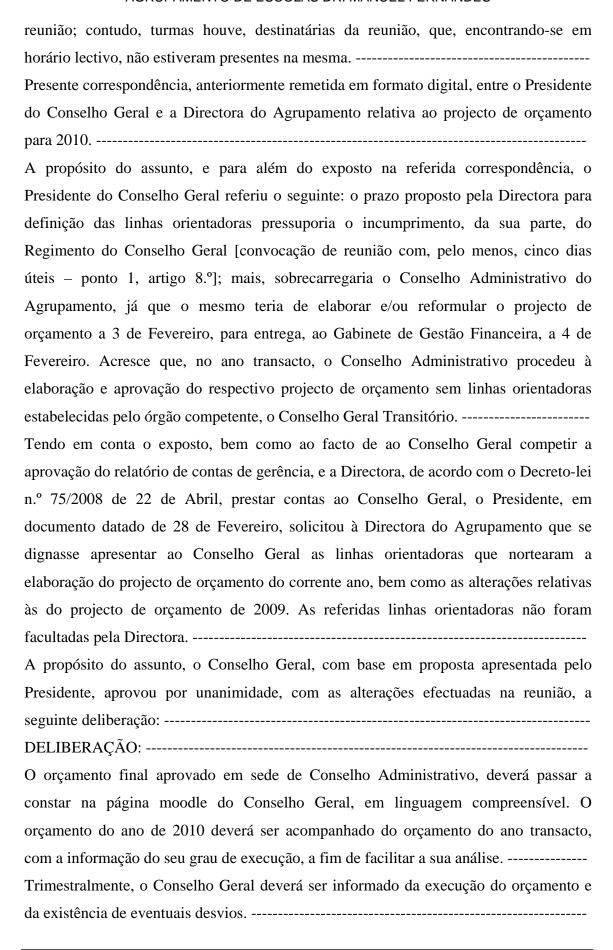




PONTO UM	
Informações	
O Presidente relembrou o articulado do ponto 1, do Artigo 12.º, do Regimento do Conselho Geral, a saber, "As faltas de qualquer membro do Conselho Geral deverão ser justificadas por escrito (ou mail) e remetidas ao presidente, sempre que possível, antes da data da reunião"	
Presente documento designado de "Informação N.º 1", datado de 01 de Fevereiro de 2010, da responsabilidade do Presidente do Conselho Geral e divulgado à Comunidade Escolar do Agrupamento	
Presente convite aos membros do Conselho Geral, remetido digitalmente a 4 de Fevereiro, da responsabilidade das representantes dos discentes no Conselho Geral, para reunião decorrida a 18 de Fevereiro. A reunião tinha como propósitos, informar e esclarecer os alunos acerca das competências do Conselho Geral, consciencializar os alunos para uma participação efectiva na constituição de listas para o órgão em causa e promover a partilha de informação entre os alunos e os seus representantes, nomeadamente, através do email, alunoscgesmf@hotmail.com	
O Presidente do Conselho Geral, a propósito da reunião, referiu, que, a mesma decorreu da iniciativa das alunas Élia Batista e Margarida Pereira, representantes eleitas dos discentes; a fim de que a participação dos alunos fosse efectiva, as alunas abordaram previamente e de modo formal, o Conselho Pedagógico, solicitando permissão para a presença dos alunos, em horário lectivo, na reunião; a deliberação do Conselho Pedagógico efectivou-se na ordem de serviço n.º 10/2010, de 2 de Fevereiro, da Directora do Agrupamento, na qual solicitava aos docentes [que leccionavam as turmas do 9.º ano e do Ensino Secundário] que acompanhassem os respectivos alunos à	











Foi dada informação, anteriormente veiculada em formato digital, relativa à criação de
página moodle do Conselho Geral, no endereço:http://moodle.esmf.pt/course/view.php?id=617
Presente correspondência, e respectivos anexos, anteriormente remetida em formato
digital, de catorze assistentes operacionais/técnica do Agrupamento à Ex.ma Senhora
Ministra da Educação, na qual solicitam a nulidade do processo de avaliação do Pessoal
Não Docente do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes referente ao ano de 2009.
Considerando as competências legais do Conselho Geral e atendendo ao facto do
documento ter sido, igualmente, remetido à Inspecção Geral de Educação, o órgão
registou a informação
Deu entrada na reunião o membro Cónego José da Graça
PONTO DOIS
Deliberação sobre a constituição da Comissão Permanente de acompanhamento da
actividade do Agrupamento entre as reuniões ordinárias do Conselho Geral, de acordo
com o ponto 4 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril
Após debate sobre a pertinência ou não da constituição da Comissão Permanente, bem
como das competências a delegar, os membros presentes procederam à tomada de
decisão
DELIBERAÇÃO:
Considerando que o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos
públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, vertido no Decreto-
Lei n.º 75/2208, não se encontra, ainda, apropriado por toda a comunidade educativa, e
que, até ao momento, não foi manifestada a sua necessidade por nenhum órgão de administração e gestão, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, não se
justificar a constituição da Comissão Permanente de acompanhamento da actividade do
Agrupamento entre as reuniões ordinárias do Conselho Geral, de acordo com o ponto 4 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril





PONTO TRÊS
Aprovação do Plano Anual de Actividades de 2009/2010, de acordo com a alínea e) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril
O Presidente realçou a importância do papel de cada membro do Conselho Geral na divulgação das competências que a lei atribui a este órgão, de forma a esclarecer a comunidade educativa. Para esse efeito distribuiu a todos os presentes um documento-síntese das atribuições/competências do Conselho Geral, que se encontra anexo à presente.
O Presidente relembrou que os Planos Anual e Plurianual de Actividades são instrumentos de exercício da autonomia, correspondendo a documentos de planeamento, que definem, em função do projecto educativo, os objectivos, as formas de organização e de programação das actividades e que procedem à identificação dos recursos necessários à sua execução.
Presente proposta de Plano Anual de Actividades para 2009/2010, de 123 páginas, remetida electronicamente pela Directora, distribuída aos membros em momento anterior à reunião.
Considerando que estão já a decorrer inúmeras actividades previstas no Plano Anual e que importa garantir a sua aprovação formal, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano Anual de Actividades de 2009/2010 [de 123 páginas] apresentado, com a recomendação de que, ao mesmo, deverão ser aditados[as]: • As actividades delineadas no âmbito da Comemoração do Centenário da República; -
 O Plano de Actividades da Directora; Informação em falta relativa à Área Disciplinar de História
DELIBERAÇÃO:





período escolar
PONTO QUATRO
Apreciação e aprovação do Projecto Educativo, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril
O Presidente relembrou que o «Projecto Educativo» é o documento que consagra a orientação educativa do agrupamento de escolas, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais o agrupamento de escolas ou escola não agrupada se propõe cumprir a sua função educativa, pelo que se reveste da maior urgência que este agrupamento possa dispor do seu Projecto Educativo.
Presente proposta de Projecto Educativo, remetida electronicamente pela Directora elaborada pelo Conselho Pedagógico.
Após apreciação conjunta do referido documento, e considerando que o Conselho Geral não tem competência para alterar o texto da proposta apresentada, os presentes deliberaram, por unanimidade, não submeter o mesmo a votação, remetendo-o à Senhora Directora, para alteração no Conselho Pedagógico, com as seguintes
 Fazer reflectir na proposta de Projecto Educativo as recomendações constantes no Relatório da Inspecção Geral de Educação datado de 17 de Dezembro de 2009; Quantificar e mensurar, sempre que possível, os objectivos a atingir Explicitar as estratégias de operacionalização da articulação entre ciclos de ensino; Explicitar o que há e o que se espera das parcerias existentes [e eventualmente de outras que se considerem importantes];
desempenho docente





POSTERIOR À ORDEM DE TRABALHOS
Foi distribuído aos presentes documentação relativa à indisciplina dos alunos e segurança no Agrupamento, remetida pela Directora do Agrupamento a solicitação do Conselho Geral.
O Presidente do Conselho Geral pôs à consideração dos presentes a data de realização da próxima reunião, bem como da respectiva ordem de trabalhos
Esteve ausente da reunião a Directora do Agrupamento, Paula Navarro Estiveram presentes todos os membros, à excepção dos representantes do Município, membros Aida Pereira e Aníbal Melo, dos Pais e Encarregados de Educação, membro Antónia Ferreira, do Pessoal Docente, membro Teresa Lopes
Encontrando-se esgotada a ordem de trabalhos, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, dela sendo lavrada a presente acta que depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Carla Rodrigues, que a secretariei.
O Presidente:
O Secretário: